



ATA DA 3^a SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601428-35.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11853. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PIO X FERNANDES DEPUTADO FEDERAL e PIO X FERNANDES. **DECISÃO: O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa e que o traria a julgamento na sessão do dia 25.01.24.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601283-76.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11701. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MAX SOUZA SERRAO DEPUTADO FEDERAL e MAX SOUZA SERRAO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de MAX SOUZA SERRÃO, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e

comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601350-41.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11772. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOAO FERNANDES de MELO NETO DEPUTADO FEDERAL e JOAO FERNANDES de MELO NETO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de JOÃO FERNANDES DE MELO NETO, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), referente aos recursos do Fundo Especial empregados irregularmente, e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), concernente aos recursos de origem não identificada, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600012-61.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13089. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 06ª ZONA ELEITORAL - CEARÁ MIRIM/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora GLÁUCIA LIMA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Ceará-Mirim/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral, com sede em Ceará-Mirim/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral